

Câmara Municipal

da Estância Turística de (- Capital Nacional do Oz

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 20173486 16/08/2017 11:38 Documento ML - PAR 203/2017

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNCIA N.º 3/2017

Altera disposições da Lei Orgânica Municipal quanto às Sessões Legislativas Ordinárias.

Autoria: Vereadores.

Relator: Vereador Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica em epígrafe pretende alterar o artigo 20, da LOM, para prever a possibilidade de realização de uma das quatro sessões mensais ser realizada fora do recinto da Câmara Municipal.

O artigo 1º altera o *caput* do artigo 20, da LOM, para prever que "As Sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, ressalvado o disposto neste artigo".

O artigo 2º acrescenta o §3º ao artigo 20, da LOM, que dispõe: "Uma das Sessões Legislativas Ordinárias que ocorre no mês, poderá ser realizada em outro local que não seja de seu destino específico, desde que haja interesse da população e a requerimento de Vereador, aprovado em Plenário, devendo haver divulgação com antecedência nos meios de comunicação local".

O artigo 3º traz a cláusula de vigência.

Na justificativa, os nobres vereadores afirmam que o intuito da Proposta é de expandir e facilitar o acesso da população às sessões da Câmara Municipal e aos trabalhos dos Edis, possibilitando ampla participação popular nos trabalhos do Poder Legislativo.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica em comento segue o disposto nos 31, inciso I, e 32, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de importante projeto, voltado a possibilitar a realização de uma Sessão Legislativa Ordinária ao mês fora da sede do Poder Legislativo, mediante requerimento de vereador aprovado pelo Plenário, possibilitando maior participação popular e divulgação dos trabalhos desta Casa de Leis, facilitando o acesso ao público e os trazendo para mais próximos da Câmara Municipal.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

VOTO, desta forma, pela aprovação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 3/2017.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 3/2017, de autoria de vereadores.

Ibitinga, 15 de agosto de 2017.

Relator – Richard Porto de Rosa

Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

José Aparecido da Rocha Vice-Presidente da Comissão Marlos Ribas Mancini Secretário da Comissão

